



OFICINA

PRODUTO 04 PDUI-RMBH

Respostas às contribuições recebidas por meio do formulário sobre o Produto 4 - Políticas Metropolitanas e Projetos Estratégicos, a serem avaliadas e incorporadas no Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PDUI-RMBH)



OFICINA PRODUTO 4 - PDUI RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS POR MEIO DO FORMULÁRIO

Este relatório se destina a devolutiva da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH às sugestões, dúvidas e críticas realizadas pela sociedade referente ao Produto 4 - Políticas Metropolitanas e Projetos Estratégicos, a serem avaliadas e incorporadas no Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte – PDUI-RMBH. Ao todo foram recebidas 27 contribuições válidas que foram transcritas fiel e integralmente como foram recebidas. As contribuições foram colhidas por meio de formulário da plataforma Google forms disponibilizado durante o período da Consulta Pública vigente no período de 04 de março até 23 de março de 2024 e/ou durante a Oficina Participativa PDUI-RMBH: realizada em meio virtual, nos dias 11 a 14 de março de 2024, às 19h, conforme programação divulgada no site da Agência RMBH.

Oficina Produto 4- Políticas Metropolitanas e Projetos Estratégicos - PDUI

CONTRIBUIÇÃO N° 1
Consideração: Revitalização de praças públicas degradadas em bairros periféricos
Resposta: Agradecemos a contribuição e salientamos que a integridade dos espaços públicos é realmente relevante, porém destacamos que a responsabilidade de garantia da manutenção e o bom estado desses espaços é da gestão municipal. Vale ressaltar que o PDUI traz diretrizes e ações a nível metropolitano, que podem incentivar os municípios para tomada de ações semelhante a nível local.

CONTRIBUIÇÃO N° 2
Consideração: Considerando-se o problema da habitação, em meio ao crescimento da população de rua e ocupações irregulares, será preciso trabalhar intensamente na definição de terrenos públicas e imóveis públicos a serem utilizados em programas habitacionais, com estabelecimento de metas anuais e elaboração de cadastro de possíveis famílias a serem atendidas. Estabelecer mecanismos que tornem obrigatórios investimentos em políticas de habitação social, uma vez que tais áreas não vêm sendo priorizadas. Definir, junto aos municípios integrantes da RMBH, um cronograma de ações que levem ao estabelecimento de: (1) Estrutura institucional nas Prefeituras, com técnicos capacitados, para lidar com os problemas de moradia e garantia de seus direitos; (2) Criar os Conselhos Municipais de Educação Social; (3) Criar Fundos Municipais de Habitação de Interesse Social e (4) Desenvolver Planos Locais de Habitação de Interesse Social. Tudo deve estar em funcionamento pleno até final de 2025.
Resposta: Agradecemos a contribuição e destacamos que o Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social (PMHIS) encontra-se em processo de elaboração, e nele, será possível desenvolver maiores detalhes e especificações quanto ao tema de habitação. O PDUI apresenta diretrizes gerais no item 3.4 TEMÁTICA INTEGRADORA HABITAÇÃO, no qual, encontram-se tais ações especialmente no item 3.4.1.1. PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL METROPOLITANO. Salientamos que assuntos de interesse local devem ser tratados na esfera municipal.

CONTRIBUIÇÃO N° 3
Consideração: Sugiro que o PDDI seja bastante claro no que diz respeito à proteção ambiental (matas ciliares e mananciais, reflorestamento, cuidados com a fauna e a flora nativas), pois as indústrias de construção civil, mineração e agropecuária estão destruindo tudo em nome de um lucro fabuloso que só serve a poucos e agride, o tempo todo, o que realmente importa: a VIDA!!!



OFICINA PRODUTO 4 - PDUI

RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS POR MEIO DO FORMULÁRIO

Resposta:

Agradecemos a contribuição e salientamos que a temática integradora de MEIO AMBIENTE tem abrangência por meio de diretrizes e ações, voltadas para a proteção ambiental, inclusive atendendo a FPIC Preservação e Proteção do Meio Ambiente.

CONTRIBUIÇÃO N° 4**Consideração:**

Debater a implementação e a estruturação do Sistema Participativo de Garantia (SPG-AHA), como método de certificação orgânica viável para o fortalecimento da agroecologia e da promoção da segurança alimentar e nutricional na RMBH. Adicionalmente, instituir redes colaborativas de turismo de base comunitária junto ao SPG-AHA, como forma de popularização da agroecologia junto à população mineira e como fonte de diversificação de renda para os trabalhadores da agroecologia da RMBH.

Resposta:

Agradecemos as considerações, informamos que as mesmas serão avaliadas e compatibilizadas ao produto.

CONTRIBUIÇÃO N° 5**Consideração:**

Atuo na Diretoria de Trabalho e Produção do DEPEN/MG, responsável pelo trabalho dos presos nas unidades prisionais de Minas Gerais. Temos diversas atividades desempenhadas pelos presos, dentro e fora das unidades. A minha sugestão é a possibilidade dos Municípios de MG (tanto da região metropolitana quanto os demais) aderirem aos projetos da SEJUSP, onde o preso trabalhará produzindo blocos, bloquetes, meio fio e demais artefatos de concreto. Temos parcerias de trabalho nas unidades prisionais em que disponibilizamos o maquinário, ficando a cargo do Município os insumos. Seguem alguns cases

<https://youtu.be/F2mRoxkDgkk>

<https://g1.globo.com/mg/grande-minas/noticia/2021/07/07/detentos-do-presidio-de-januar-ganham-oportunidade-de-trabalho-com-instalacao-de-fabrica-de-bloquetes.ghtml>

Resposta:

Agradecemos as considerações, e informamos que as mesmas serão avaliadas junto a SEJUSP.

CONTRIBUIÇÃO N° 6**Consideração:**

DA MAIS ATENÇÃO AOS MUNICIPIO PEQUENO FICAR DE FORA E O DIREITO E DE TODOS.

Resposta:

Agradecemos a contribuição e salientamos que o PDUI tem como objetivo tratar de forma integrada as políticas públicas comuns aos 34 municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte, considerando a influência do Colar Metropolitano, dentro das atribuições da governança metropolitana. Isso significa que todos os municípios, independente do seu porte, estarão contemplados igualmente nas políticas comuns.



OFICINA PRODUTO 4 - PDUI

RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS POR MEIO DO FORMULÁRIO

CONTRIBUIÇÃO N° 7

Consideração:

- 1 - Sugiro que seja implantado um sistema digital (aplicativo de celular) no qual o usuário de transporte coletivo metropolitano tenha como manter um melhor controle do tempo de seu ônibus irá chegar no ponto e horários das linhas, como já existe em Belo Horizonte, através do SIU MOBILE e em Contagem.
- 2 - Que os limites municipais sejam redefinidos com acordo entre os municípios e população moradora das áreas conurbadas, pois hoje isto tem causado grandes problemas para a população moradora destas regiões que muitas vezes além de desconhecer a qual município pertence, não conseguem os atendimentos públicos adequados pois são áreas esquecidas por ambos municípios.
- 3 - Um maior controle de cumprimento de horários pelas linhas de ônibus e aumento do número de horários de viagens das linhas que atendem a região metropolitana, reforçando a deficiência neste sentido da linha 2580 que faz BH/ Eldorado.

Resposta:

Agradecemos as contribuições, informamos que as mesmas serão avaliadas e compatibilizadas ao produto.

- 1 - A proposta está contemplada no "Programa Metropolitano de Transporte Coletivo" nos projetos: "Racionalização e modernização do transporte coletivo" e "Integração tarifária".
- 2 - É utilizada a definição dos limites municipais conforme publicado pela Fundação João Pinheiro (FJP).
- 3 - A proposta está sendo contemplada no "Programa Metropolitano de Transporte Coletivo" nos projetos: "Racionalização e modernização do transporte coletivo" e "Estruturação da rede de transporte coletivo rodoviário e ferroviário"

CONTRIBUIÇÃO N° 9

Consideração:

Implementar uma política pública que contribua para o desenvolvimento urbano sustentável do território de BH. A proposta de política que proponho, e apresentarei em seguida, está alinhada à Nova Agenda Urbana (NAU) da Organização das Nações Unidas (ONU). A NAU é a sucessora da Agenda Habitat e da Declaração de Istambul. Assim sendo, a minha proposta é dar um desconto no IPTU para os moradores que plantarem árvores em seu passeio. Essa ação é eficaz contra a mudança climática ao diminuir as emissões de CO2. Além do benefício supracitado tem-se, também, outros serviços ecossistêmicos que podem ser efetivados com a proposta de política pública aqui apresentada.

Resposta:

Agradecemos as considerações e salientamos que as proposições do PDUI estão alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, de acordo com Termo de Referência e Metodologia de Elaboração. Os entes federativos possuem competências tributárias específicas, conforme a Constituição Federal e legislações infraconstitucionais. A temática tributária não está no escopo das atribuições da governança interfederativa metropolitana. Ainda assim, reforçamos a informação de que o incentivo à arborização urbana já está sendo trabalhado no PDUI nos Projetos "Prêmio Verde-Azul", "Comunicação para a Educação e Conscientização Ambiental", "Criação de estrutura funcional de apoio e gerenciamento da arborização urbana" e "Bolsa Verde-Azul".

CONTRIBUIÇÃO N° 10

Consideração:

Solicito q seja cobrada a atualização do Plano Diretor dos municípios da RM. O PD de Mateus Leme foi feito em 2006 e n foi atualizado nenhuma vez. Alterações na legislação urbanística tem sido feitas de forma a aumentar a área de expansão urbana e o número de novos loteamentos tem crescido



OFICINA PRODUTO 4 - PDUI RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS POR MEIO DO FORMULÁRIO

desenfreadamente, sem nenhuma preocupação com a infra estrutura da cidade! Foi aprovada recentemente alteração na lei, p permitir parcelamentos menores na zona rural.

Resposta:

Agradecemos as considerações e gostaríamos de salientar que a governança metropolitana não possui a atribuição de fiscalizar a revisão dos Planos Diretores municipais. Ressalta-se, no entanto, que os municípios metropolitanos deverão compatibilizar seus Planos Diretores ao PDUI-RMBH, a partir de sua aprovação em Lei Complementar Estadual, conforme Estatuto da Metrôpole. Quanto à obrigação de revisar o Plano Diretor, o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10257 de 10 de julho de 2001), orienta de acordo com o Art. 40 § 3º, institui que o plano diretor deverá ser revisto, pelo menos, a cada dez anos.

CONTRIBUIÇÃO N° 11

Consideração:

Efetivar uma forma de cobrança junto aos municípios para a execução do Plano e se caso o município faltar com suas obrigações, uma punição. Outra melhoria seria maior divulgação popular dos itens do plano e de suas consequências para a vida dos munícipes

Resposta:

Agradecemos a contribuição e salientamos que o PDUI, após aprovação do Conselho Metropolitano e da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, se tornará Lei Complementar, sendo exigível seu cumprimento. Quanto a divulgação dos conteúdos, está sendo realizado um trabalho intenso de publicidade e conscientização ao longo das etapas de construção do plano por meio de audiências públicas, oficinas e reuniões.

Convidamos a acompanhar pelo canal da ARMBH

<http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/>

CONTRIBUIÇÃO N° 12

Consideração:

OBSERVAR O NOVO PLANO DIRETOR DE CONTAGEM, LEI COMPLEMENTAR 362/2023.

O MUNICIPIO DE CONTAGEM NÃO É A FAVOR DO TRAÇADO DO RODOANEL QUE COLOQUE EM RISCO O RESERVATÓRIO DE VARGEM DAS FLORES

Resposta:

Agradecemos a consideração e salientamos que a temática de mobilidade está sendo tratada dentro do PDUI, porém os estudos e demais questões específicas relativas ao Rodoanel estão sendo tratadas em projeto específico.

CONTRIBUIÇÃO N° 13

Consideração:

Quadro 59 — Diretriz e projetos vinculados ao Programa Metropolitano de Mitigação das Mudanças Climáticas (páginas 273 a 275)

Descrição do Projeto:

Sugestão de correção de nome - " da Plataforma Clima Gerais,"

Sugestão de correção de redação: "Inicialmente, com base nos Planos já existentes"

Articulação com outros Projetos existentes na RMBH:



OFICINA PRODUTO 4 - PDUI RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS POR MEIO DO FORMULÁRIO

Sugestão de exclusão do Plano de Energia e Mudanças Climáticas de Minas Gerais (PEMC) como referência de projeto, uma vez que, em 2022, foi elaborado o Plano Estadual de Ação Climática – PLAC-MG, que atualizou o PEMC (2014). Atualmente, o PLAC-MG é o instrumento estratégico de diretrizes e ações gerais e prioritárias para conduzir o planejamento do Governo do Estado de Minas Gerais a alcançar seus objetivos no âmbito do enfrentamento das mudanças climáticas.

Incluir como projetos existentes (caso seja de interesse pois ainda se encontra em processo de elaboração): Plano de Controle de Emissões Atmosféricas – PCEA/MG (em elaboração). Essa sugestão tem como base a proposta de detalhamento de estudos no item “Descrição do Projeto”: “Redução da emissão atmosférica de fontes fugitivas nos municípios do entorno de Belo Horizonte”, voltado a essa temática.

Resposta:

Agradecemos as contribuições, informamos que as mesmas serão avaliadas e compatibilizadas no produto.

A inclusão do PCEA/MG é válida, visto que o plano já está em processo de desenvolvimento. É importante ressaltar que a Agência RMBH integra o grupo de trabalho do desenvolvimento do PCEA/MG.

CONTRIBUIÇÃO Nº 14

Consideração:

É necessário um olhar atento ao Município de Mateus Leme, onde o avanço de atividades de mineradoras e empreendimentos imobiliários estão avançando a passos largos, de maneira muitas vezes "informal". Em Azurita o Ribeirão Cachoeira, que desagua no Ribeirão Mateus Leme, que pertence a bacia do Rio Paraopeba está com pias de minério em suas margens sem nenhuma providência da Prefeitura, Câmara ou MP. Em Serra Azul a atividade minerária está "derretendo" a serra, muitas vezes lançando água de minério pelas ruas. A Serra do Elefante sofrendo desmatamento e construção de condomínios e loteamentos na encosta do Monumento Natural, como veiculado na grande mídia na semana passada.

Resposta:

Primeiramente, gostaríamos de agradecer pelas considerações e salientar que a gestão ambiental de empreendimentos minerários em Minas Gerais é compartilhada entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD (que realiza o licenciamento e a fiscalização ambiental) e a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM (que realiza o monitoramento ambiental destes empreendimentos após a emissão da licença).

Ainda assim, devido a importância da atividade para o Estado e também reconhecendo o seu potencial de impacto, o PDUI apresenta no "PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO MINERO-METALÚRGICA E MODELO DE GESTÃO DE TERRITÓRIOS MINERÁRIOS" diretrizes e projetos que fortalecem a gestão da atividade no território metropolitano.

Reforçamos também que, o PDUI aborda o fortalecimento de ações para a restauração e a preservação de áreas verdes e unidades de conservação existentes em nossa região, apresentando uma gama programas, com diversas diretrizes e projetos na "POLÍTICA METROPOLITANA DE GESTÃO AMBIENTAL", "POLÍTICA METROPOLITANA INTEGRADA DE ÁREAS AMBIENTALMENTE ESTRATÉGICAS" e na "POLÍTICA METROPOLITANA INTEGRADA DE SEGURANÇA HÍDRICA".



OFICINA PRODUTO 4 - PDUI RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS POR MEIO DO FORMULÁRIO

CONTRIBUIÇÃO Nº 15

Consideração:

1) PRIORIZAR A POPULAÇÃO NOS PLANOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, AO INVÉS DOS AGENTES PÚBLICOS, PARA QUE HAJA REALMENTE UMA FORÇA POLÍTICA CAPAZ DE ENFRENTAR A TRADIÇÃO DE DESTRUIÇÃO AMBIENTAL POR PARTE DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS;

2) PRIORIZAR O CONTROLE SOCIAL COMO ELEMENTO CENTRAL NA EXECUÇÃO DESTE PLANO DIRETOR EM TODA A RMBH, NO SENTIDO DE SE CONSTRUIR UMA DEMOCRACIA REALMENTE PARTICIPATIVA, SUSTENTADA PELA NECESSIDADE E PELO DESEJO DAS POPULAÇÕES E NÃO PELO INTERESSE ECONÔMICO-POLÍTICO DE UMA MINORIA PREDADORA E PRIVILEGIADA;

3) PROPOR A CRIAÇÃO IMEDIATA DO "FUTURO" COMITÊ GESTOR DO QUADRILÁTERO AQUÍFERO, TENDO EM VISTA A ALTA PREVISÃO DE CRISE HÍDRICA NA RMBH;

4) COLOCAR UM PRAZO PARA A CRIAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS, ANTES QUE NÃO SOBRE MAIS NADA PARA SER PRESERVADO;

5) DEFINIR, NESTE PLANO DIRETOR DA RMBH, AS ÁREAS DE RESERVA HÍDRICA "FUTURAS" (ARHs), ANTES QUE ESTEJAM TOTALMENTE DESTRUÍDAS;

6) COBRAR UM POSICIONAMENTO DA COPASA, DA PREFEITURA DE CONTAGEM E DA PREFEITURA DE BH RELATIVAMENTE AO ACORDO QUE FIRMARAM, NO VALOR DE 146,5 MILHÕES (JÁ DISPONÍVEIS), CUJO OBJETIVO É DESPOLUIR A LAGOA DA PAMPULHA, POR MEIO DA LIGAÇÃO DE MAIS DE 7.000 MIL REDES DE ESGOTO SÓ EM CONTAGEM;

7) MOSTRAR AOS MUNICÍPIOS, NESTE PLANO DIRETOR DA RMBH, QUE O MANEJO CORRETO DAS ÁGUAS PLUVIAIS ESTÁ VISCERALMENTE COMPROMETIDO POR LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS ÀS CONSTRUTORAS PARA ATUAREM EM ÁREAS DE ALAGAMENTO PERENE OU EFÊMERO (VALES DE CÓRREGOS, BREJOS, REGIÕES ÚMIDAS, NASCENTES, BAIXADAS E ALAGADOS);

8) DEFINIR COM CLAREZA, NESTE PLANO DIRETOR, A PROTEÇÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS POR PARTE DO PODER PÚBLICO, TENDO EM VISTA QUE AS MINERADORAS E AS CONSTRUTORAS ESTÃO DEVASTANDO ESSAS RESERVAS HÍDRICAS;

9) REGISTRAR CLARAMENTE, NESTE PLANO DIRETOR, QUE A SOCIEDADE CIVIL É RADICALMENTE CONTRA O TRAÇADO DO RODOANEL QUE AMEAÇA OS TERRITÓRIOS DE VARGEM DAS FLORES (CONTAGEM, BETIM) E DO CEMITÉRIO DOS ESCRAVOS (SANTA LUZIA), DENTRE OUTROS BENS AMBIENTAIS E HISTÓRICOS.

10) VALORIZAR A EXISTÊNCIA DAS ÁREAS RURAIS NA RMBH, COMO FORMA DE FACILITAR A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E, PORTANTO, MUDAR O NOME DO PLANO DIRETOR METROPOLITANO PARA PDRUI OU ALGO DO GÊNERO QUE INCLUA A PALAVRA "RURAL";

11) DEFINIR A IMPORTÂNCIA CAPITAL DOS CORREDORES ECOLÓGICOS NA RMBH, INDICANDO OS TERRITÓRIOS DOS MUNICÍPIOS ONDE AINDA EXISTEM RESERVAS DE MATA NATIVA, COMO ESPAÇOS DE ATUAÇÃO IMEDIATA DO PODER PÚBLICO PARA MITIGAÇÃO DA CRISE CLIMÁTICA, EM ASSOCIAÇÃO COM A PROTEÇÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS (ITEM 8 ACIMA).

PARABÉNS PELO BELO TRABALHO! MUITO OBRIGADA A VOCÊS!



OFICINA PRODUTO 4 - PDUI RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS POR MEIO DO FORMULÁRIO

Resposta:

Primeiramente gostaríamos de agradecer pelas considerações e pelo elogio ao trabalho, lembrando que esse é um trabalho que é realizado por todos nós, se não fossem vocês da sociedade civil, seria inviável a realização do mesmo.

1. A temática relativa de "Educação Ambiental" está sendo abordada e trabalhada ao longo do PDUI, de modo a abarcar diversos públicos, inclusive a sociedade civil.

2. A atualização do PDUI está sendo feita buscando garantir a participação popular em suas diversas etapas, dando sempre atenção aos anseios apresentados pela população, analisando cada proposição e compatibilizando-as sempre que forem coerentes.

3. Agradecemos a contribuição e a mesma será avaliada.

4. A criação de Unidades de Conservação é embasada no Lei 9.985 de 18 de julho de 2000 e é uma ação que não conta com um prazo final para a definição das áreas a serem preservadas. Contudo, reconhecemos a importância da preservação de áreas verdes, principalmente das áreas instituídas como Unidades de Conservação (UC's) e Áreas de Proteção Especial (APE's) na RMBH, por isso, informamos que o PDUI tem em si, no Eixo Temático "Meio Ambiente", diversos Projetos e diretrizes para essa finalidade, que consideram inclusive as áreas prioritárias para conservação e recuperação apontadas pelo PSH-RMBH. Acrescentamos que, no próprio macrozoneamento da RMBH, as áreas das UC's e APE's instituídas são estudadas e consideradas para a atualização das manchas das Zonas de Proteção.

5. Sobre a definição de áreas para suprir as demandas pelos recursos hídricos, informamos que o PDUI adotou como base as diretrizes, as ações e os mapeamentos de áreas prioritárias já definidos no Plano de Segurança Hídrica da Região Metropolitana de Belo Horizonte, o PSH-RMBH, recentemente entregue pela Agência RMBH, que aborda especificamente esse interesse metropolitano.

6. Essa consideração não remete aos objetivos e atribuições do PDUI.

7. Item atendido nas diretrizes e projetos da Temática Integradora de Meio Ambiente, especificamente no "Programa de Manejo de Águas Pluviais", sendo que todas as disposições referentes ao tema serão de conhecimento de todos os municípios da RMBH.

8. A preocupação com as águas subterrâneas está sendo trabalhada no PDUI, tendo como base informações, ações e diretrizes o PSH-RMBH.

9. A temática de mobilidade está sendo tratada dentro do PDUI, porém os estudos e demais questões específicas relativas ao Rodoanel estão sendo tratadas em projeto específico.

10. Sobre a valorização das atividades rurais, o PDUI traz políticas e diretrizes voltados para esse objetivo dentro do Programa Metropolitano de Apoio às Atividades Rurais, às Agriculturas Periurbana e Urbana e de qualidade de vida no meio rural. Quanto a questão de modificação da nomenclatura do plano, a mesma está seguindo as determinações do Estatuto da Metrópole n 13.089/2015, que nomeia Plano de Desenvolvimento Integrado - PDUI.

11. Os corredores ecológicos legalmente instituídos, estão sendo considerados na construção do PDUI e na formulação do Macrozoneamento Metropolitano.



OFICINA PRODUTO 4 - PDUI RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS POR MEIO DO FORMULÁRIO

CONTRIBUIÇÃO N° 16

Consideração:

Como são várias propostas vou encaminhar para o e-mail da agência em formato de ofício. Mas queria destacar aqui uma demanda importantíssima, onde constar no documento PRODUTO 4, a palavra (TARIFÁRIA), acrescentar (com Bilhete Único). Este Bilhete Único poderá ser em cartão de transporte, carteira digital, cartão de débito e crédito por aproximação, dentre outros. Mas é fundamental e necessário que na RMBH tenhamos o Bilhete Único nos sistemas de transporte público.

Resposta:

Agradecemos a contribuição e a partir do ofício avaliaremos os ajustes necessários.

CONTRIBUIÇÃO N° 17

Consideração:

Inclusão de temática relacionadas à proteção e bem-estar dos animais domésticos:

Considerando que a Lei Estadual nº 21.970/2016, em seu art. 3º repassa aos municípios, com apoio do Estado, a competência direta para a promoção de ações diretas referentes à gestão de animais domésticos, devendo os municípios promoverem a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos;

Considerando que a temática voltada aos animais domésticos tem interferência direta nos assuntos relacionados à saúde básica humana;

Considerando que os municípios precisam estruturar suas políticas públicas voltadas à proteção e ao bem-estar animal;

Sugerimos que seja incluído no Produto 04 – Políticas Metropolitanas e Projetos Estratégicos para a RMBH do Plano Diretor Metropolitano, programas e projetos voltados à proteção e ao bem-estar dos animais domésticos, em apoio aos municípios no cumprimento de sua obrigação legal prevista na Lei Estadual nº 21.970.

Vale ressaltar, que em apoio aos municípios, a SEMAD, vem desenvolvendo diversos projetos e programas que atuam na promoção da saúde e do bem-estar animal, através de convênios com municípios e consórcios de municípios e de parcerias com organizações da sociedade civil voltadas para proteção animal, os quais objetivam a realização de ações de manejo ético populacional, registro, identificação, atendimento-médico veterinário, aquisição de suprimentos (alimentação, medicação e insumos), vacinação, vermifugação, aquisição de veículos, aquisição de unidades móveis de esterilização (castramóvel), aquisição de equipamentos para clínica veterinária e também educação humanitária. Aqui citamos o Programa Estadual de Microchipagem "Conheça Seu Amigo", o Programa Estadual de Esterilização de Animais Domésticos, o Programa de Educação Humanitária "Jovens Mineiros Sustentáveis", Sistema de Identificação de Animais Domésticos, Programa Estadual de Resgate Animal e Programa Estadual de Saúde Básica Animal.

Assim, nos colocamos à disposição para maiores contribuições acerca da temática.

Resposta:

A causa animal apesar de sua relevância, não se correlaciona com as funções públicas de interesse comum, desta forma não será possível ser introduzida diretamente ao PDUI. No entanto é válido informar que a SEMAD, por meio da Superintendência de Educação Ambiental e Fauna Doméstica, já possui ações a título de aprimorar o gerenciamento desta temática.



OFICINA PRODUTO 4 - PDUI

RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS POR MEIO DO FORMULÁRIO

CONTRIBUIÇÃO N° 18

Consideração:

3.7. TEMÁTICA INTEGRADORA MEIO AMBIENTE

3.7.2.4. PROGRAMA METROPOLITANO DE INCENTIVO AMBIENTAL

Quadro 54 — Diretriz e projetos vinculados ao Programa Metropolitano de Incentivo Ambiental

Projeto: Monitoramento da efetividade das políticas de pagamento e compensação financeira existentes

Descrição do Projeto: O projeto objetiva avaliar a efetividade das políticas, programas, instrumentos e demais iniciativas relacionadas a concessão de incentivo financeiro nas ações de cunho ambiental, tanto por parte dos municípios, como de proprietários e posseiros de áreas.

Sugestão: Considerando o PSA pode ser uma transação financeira ou não, sugerimos a seguinte redação:

O projeto objetiva avaliar a efetividade das políticas, programas, instrumentos e demais iniciativas relacionadas a concessão de incentivos (financeiro ou não) nas ações de cunho ambiental, tanto por parte dos municípios, como de proprietários e posseiros de áreas.

Projeto: Bolsa Verde-Azul

Primeiramente gostaríamos de sugerir outro nome para o Projeto como por exemplo Projeto de PSA Verde-Azul. Tal sugestão se dá por sua característica.

Pagamentos por Serviços Ambientais rem o objetivo principal de incentivar e recompensar diretamente indivíduos ou comunidades que realizam ações específicas para a conservação ou restauração ambiental. Os pagamentos são feitos em troca dos serviços prestados, como a preservação de ecossistemas, a proteção da biodiversidade ou a mitigação das mudanças climáticas, dentre outros. As bolsas, por outro lado, são destinadas a apoiar indivíduos e não estão necessariamente vinculadas a resultados ou ações específicas de conservação ambiental.

Portanto, chamar os programas de PSA de "bolsas" pode obscurecer a sua verdadeira natureza e os seus objetivos específicos, dificultando a compreensão e a eficácia dessas iniciativas importantes para a conservação ambiental. É essencial reconhecer e diferenciar esses dois conceitos para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e direcionada para a proteção do meio ambiente.

Descrição do Projeto: ... A partir da atualização dos mapeamentos *atualizados* das áreas que conformam a Trama Verde-Azul, deverão ser elaborados editais de chamamento para seleção, análise e aprovação de áreas que receberão compensações ambientais e incentivos financeiros pela prestação dos serviços ambientais e ecossistêmicos.

Descrição do Projeto: ...Os critérios e parâmetros para pagamento deverão ser debatidos e regulamentados por legislação específica, observando minimamente: o tamanho da área, as tipologias vegetais (priorizando vegetação arbórea nativa), a situação fundiária, o estado de conservação da vegetação e a sobreposição de categorias de áreas sensíveis.

Sugestão: Além da legislação específica poderia incluir também regulamentados por editais para que não fique engessado. Cada edital será único e poderá trazer critérios e parâmetros específicos.

Sugerimos a seguinte redação:

Os critérios e parâmetros para pagamento deverão ser debatidos e regulamentados por legislação específica ou nos editais, observando minimamente: o tamanho da área, as tipologias vegetais (priorizando vegetação arbórea nativa), a situação fundiária, o estado de conservação da vegetação e a sobreposição de categorias de áreas sensíveis.

Descrição do Projeto: ... Além dos incentivos financeiros, poderão ser inscritas áreas degradadas que tenham interesse em receber melhorias ambientais financiadas por empreendimentos em processos de licenciamento, como forma de compensação ambiental.

Sugestão: entendemos que a compensação ambiental nesse caso será um pagamento por serviços ambientais não financeiro. Sugerimos readequar o texto da seguinte forma:

Além dos incentivos financeiros, os interessados em se inscrever nos editais para melhoria da qualidade ambiental, poderão receber as adequações necessárias da propriedade financiadas por empreendimentos em processos de licenciamento, como forma de compensação ambiental.

Resposta:



OFICINA PRODUTO 4 - PDUI

RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

POR MEIO DO FORMULÁRIO

Agradecemos as considerações, informamos que as mesmas serão avaliadas e compatibilizadas ao produto.

CONTRIBUIÇÃO N° 19

Consideração:

3.2. POLÍTICAS TRANSVERSAIS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES METROPOLITANO

3.2.1.1. PROGRAMA DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Quadro 10 — Diretriz e projetos vinculados ao Programa de Democratização do Acesso à Informação
Projeto de Produção e Acesso à Informação

Descrição do Projeto: Compilação, sistematização e divulgação de dados e informações territoriais sobre a RMBH, para fins de planejamento e gestão metropolitana através de plataforma SIG. O projeto deve identificar bancos de dados já existentes para integrar informações e deve, também, permitir a interatividade e participação dos usuários na atualização das informações. A divulgação dos dados deve ser feita por portal digital de acesso público.

Projeto de Publicização da Informação

Descrição do Projeto: Organizar e difundir informações sobre a RMBH a fim de incentivar o acompanhamento e controle do território das mais diferentes formas PRODUTO 4 – POLÍTICAS METROPOLITANAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS como repositório online de análises e estudos, cadernos de informação, revista científica própria, relatório anual de indicadores, boletins informativos.

3.7. TEMÁTICA INTEGRADORA MEIO AMBIENTE

3.7.1.1. PROGRAMA METROPOLITANO DE GESTÃO AMBIENTAL

Quadro 49 — Diretriz e projetos vinculados ao Programa Metropolitano de Gestão Ambiental
Projeto Tela Verde-Azul

Descrição do Projeto: Criação de plataforma tecnológica online e pública para monitoramento da qualidade ambiental da RMBH, incluindo, no mínimo, os seguintes dados e informações (...)

Sugestões e recomendações aplicáveis aos projetos em destaque:

Para otimizar a integração e disponibilização de bases de dados geoespaciais em projetos envolvendo a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) e outras infraestruturas similares, é crucial adotar as principais recomendações:

Sugestão - Produção de Dados:

Priorizar a qualidade dos dados, assegurando sua precisão e confiabilidade.

Elaborar documentações completas, incluindo metadados e dicionários de dados, que detalham a relação entre classes e objetos.

Definir de maneira clara os atores que participarão do processo de construção e manutenção desses dados.

Definir periodicidade de atualização dos dados caso não sejam dados de caráter imutável.

(Manual 01 Normas, Estruturação, Padrões de Nomenclatura e Armazenamento de Dados Geoespaciais da IDE-Sisema) pode ser um norteador.

Recomendação - Publicação de Dados na IDE-Sisema:

Estabelecer uma comunicação efetiva com estas unidades administrativas dos órgãos que compõem o Sisema para fins de aderência temática e de competência. Exemplo: Dados relacionados à gestão de recursos hídricos devem ser articulados com o Igam, Biodiversidade IEF, etc.

Isso assegura um processo contínuo e sustentável de publicação e atualização dos dados. Isso inclui o alinhamento de expectativas, definição de responsabilidades e estabelecimento de procedimentos claros para a manutenção desses dados na IDE-Sisema.

Todos os dados da publicados na IDE-Sisema, precisam ter uma unidade administrativa do Sisema como corresponsável pela sua publicação desses dados na Infraestrutura. Em consonância com a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM N° 3.147, DE 7 DE JUNHO DE 2022. Que versa sobre a Infraestrutura e seu Comitê Gestor. Sempre em observância ao já mencionado Manual 01.

Recomendação - Integração de dados com a IDE-Sisema (consumindo dados):



OFICINA PRODUTO 4 - PDUI RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS POR MEIO DO FORMULÁRIO

A IDE-Sisema, em consonância com O Decreto nº 6.666/08, considerado o marco legal da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE, fornece seus Webservices por meio dos protocolos de interoperabilidade elaborados pela Open Geospatial Consortium (OGC) – entidade que reúne especialistas e desenvolvedores de soluções de conexão e compartilhamento livres, gratuitas e de código aberto.

Web Map Service (WMS): é o protocolo que permite ao usuário acessar as camadas em formato de mapas temáticos. Os mapas servidos por WMS são gerados e transmitidos em formato de imagem (como PNG, JPEG e/ou GIF). A principal característica do WMS é sua capacidade de produzir representações visuais de informações geográficas, e não os dados brutos subjacentes. Portanto, por meio do WMS é possível visualizar e utilizar a informação da camada para fins representativos, porém sem manipulação do dado em sua íntegra.

Web Feature Service (WFS): garante o acesso e a manipulação de dados geoespaciais. Ao contrário do WMS, que serve imagens, o WFS permite que os usuários recuperem, editem ou até mesmo exportem as camadas em formato vetorial.

Web Coverage Service (WCS): realiza a transferência de informações geoespaciais de cobertura, ou seja, informações que possuem valores armazenados em unidade de pixel, matriciais, como Modelos Digitais de Elevação (MDE) e mapeamentos de uso e cobertura da terra. O WCS, portanto, realiza transmissão similar à do WFS, porém com dados geoespaciais de formato raster – GeoTIFF, por exemplo.

Com isso, qualquer aplicação que pretenda consumir os dados da IDE-Sisema pode se utilizar desses protocolos para desenvolvimento, ou mesmo utilizá-los em softwares SIG.

<https://geoserver.meioambiente.mg.gov.br/ows>

Sugestão - Integração de dados com a IDE-Sisema (disponibilizando dados):

Os mesmos protocolos servem para o caminho contrário, o da disponibilização de dados à IDE-Sisema através de aplicações. Atualmente a IDE-Sisema está trabalhando para criar recursos que viabilizam ou minimizam as dificuldades dessas integrações. Contudo há de se observar: “Sugestão - Produção de Dados” e “Recomendação - Publicação de Dados na IDE-Sisema”

Essas ações visam não apenas a melhoria na qualidade dos dados produzidos e disponibilizados, mas também o fortalecimento da colaboração entre órgãos e entidades, garantindo que a IDE-Sisema se mantenha como uma infraestrutura de dados robusta e atualizada, e com isso possa também servir de subsídio para tomada de decisões cada vez mais ajustadas.

Resposta:

Agradecemos as contribuições, informamos que as mesmas serão avaliadas e compatibilizadas ao produto.

CONTRIBUIÇÃO N° 20

Consideração:

A proposta é muito relevante.

Como Diretora de Educação Ambiental-Semad acredito que a integração entre os Programas Jovens Mineiros Sustentáveis com a Rede Municipal de Ensino seria ótima. Sugiro realizarmos um encontro com os educadores municipais para apresentarmos o Programa e debatermos a melhor forma de adaptá-lo à realidade municipal.

Por outro lado, no quadro 29, sobre o Programa de Formação Continuada, temos vários cursos na Universidade do Sisema que podem ser disponibilizados para o público municipal, com diversos temas em várias áreas.

Resposta:

Agradecemos as contribuições e a equipe da ARMBH se coloca à disposição para nos reunirmos.



OFICINA PRODUTO 4 - PDUI

RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS POR MEIO DO FORMULÁRIO

CONTRIBUIÇÃO N° 21

Consideração:

Sugiro a inclusão no PDUI de projetos relacionados à proteção e bem-estar dos animais domésticos, em apoio aos municípios no cumprimento das obrigações dispostas na Lei 21.970/2016.

Resposta:

A causa animal apesar de sua relevância, não se correlaciona com as funções públicas de interesse comum, desta forma não será possível ser introduzida diretamente ao PDUI. No entanto é válido informar que a SEMAD, por meio da Superintendência de Educação Ambiental e Fauna Doméstica, já possui ações a título de aprimorar o gerenciamento desta temática.

CONTRIBUIÇÃO N° 22

Consideração:

Mediante as temáticas abordadas pelo PDDI-RMBH, recomendamos a consulta do Índice de Desempenho Ambiental Municipal – IDAM, instrumento ambiental geoespacializado que visa avaliar e monitorar o desempenho ambiental anual dos municípios mineiros. Foi construído por meio do cruzamento de variáveis socioambientais e da aplicação de ferramentas estatísticas e geoespaciais.

O Idam estrutura-se em dois eixos temáticos (Idam Planejamento e Estrutura Ambiental Municipal e Idam Execução Ambiental Municipal) para formar o Idam Global Municipal. O Idam Global de cada município nada mais é que a somatória dos resultados obtidos por município em cada eixo. Assim, cada município apresenta um índice para eixos Planejamento e Estrutura e Execução e para o Global.

Os resultados apresentados pelo Idam Global e Idam eixos permitem que os municípios identifiquem suas fragilidades e planejem suas ações ambientais de forma assertiva e baseada em critérios técnicos. A consulta aos indicadores e resultados do IDAM pode auxiliar nas temáticas “Ordenamento Territorial”, “Meio Ambiente” e “Desenvolvimento Socioeconômico” do PDDI-RMBH. Todos os produtos referentes ao IDAM estão disponíveis no site da SEMAD e os dados geoespaciais acessados na IDE- Sisema e no Painel de Indicadores do Sisema.

Também podemos citar a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Minério de Ferro, cuja elaboração está sob coordenação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, com apoio técnico da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. O referido estudo encontra-se em fase de conclusão e apresentará diretrizes e recomendações para os setores público e privado, no que diz respeito ao desenvolvimento sustentável do setor do minério de ferro para 3 áreas do território mineiro que estão em diferentes estágios da extração do minério de ferro, dentre elas, o Quadrilátero Ferrífero, cuja área apresenta certa aderência com os municípios que integram a RMBH. Os produtos da AAE estarão disponíveis no sítio eletrônico da SEMAD e também da SEDE, tão logo o estudo seja concluído.

Com relação aos Zoneamentos Ambientais e Produtivos, ZAPs, podemos destacar dois estudos já aprovados pelo Comitê Gestor do ZAP, quais sejam: ZAP Serra da Piedade e ZAP Rio Manso. O ZAP é um instrumento de planejamento e gestão territorial, que consiste no mapeamento e diagnóstico de sub-bacias hidrográficas, por meio da disponibilização de informações sobre a cobertura e uso da terra, meio físico e potencial produtivo, para a avaliação preliminar do potencial de adequação das atividades agrossilvipastoris, fomentando o desenvolvimento sustentável. Por essa razão, seus produtos podem ser utilizados para subsidiar a construção de planos, projetos e programas de recuperação ambiental ou mesmo promover a sustentabilidade das atividades do setor agrossilvipastoris nestas duas bacias que integram a RMBH. Os estudos de ZAP e seus produtos estão disponíveis tanto no sítio eletrônico da SEMAD quanto no sítio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

Os resultados de um ZAP são o mapeamento e cálculo das áreas conservadas e antropizadas, o mapeamento e cálculo das APP conservadas e antropizadas, o cálculo de concentração de nascentes, a



OFICINA PRODUTO 4 - PDUI RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS POR MEIO DO FORMULÁRIO

matriz do Potencial de Uso Conservacionista (Matriz PUC), o conflito entre PUC e o uso e ocupação da terra e, por fim, a definição do nível de degradação de pastagens. Dessa forma, novos estudos de ZAP para a RMBH poderão promover a agricultura sustentável nas áreas rurais da RMBH e do Colar Metropolitano e contribuir para a adequação ambiental dos imóveis rurais neles localizados.

Resposta:

Agradecemos as contribuições, as ferramentas indicadas e as demais serão consultadas sempre que necessário.

CONTRIBUIÇÃO N° 23

Consideração:

Tenho dúvidas, sobre o PDUI.

Gostaria ter acesso ao orçamento destinado à esse plano. E ficar por dentro das empresas selecionadas para tais projetos.

Resposta:

Agradecemos a participação e salientamos que todas as informações acerca do processo de revisão do PDUI estão disponíveis no site da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte:

<http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/pddi/>

<http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/central-de-conteudos-pddi/>

CONTRIBUIÇÃO N° 25

Consideração:

Envio sugestões relacionadas a proposta do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da RMBH apresentado na página 256. Em relação ao escopo do projeto é citado a obrigatoriedade de proposição de medidas para a coleta seletiva, sugiro a inserção de medidas que visem a inclusão sócio produtiva das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis atuantes nos municípios por meio da contratação de seus serviços. Referente ao item "Articulação com outros Projetos existentes na RMBH" sugiro a busca de articulação com o Programa Lixo e Cidadania, celebrado pelo Termo de Cooperação Técnica (TCT) nº. 021/2021, entre MPMG, com interveniência da CIMOS e do CAOMA, Ministério Público do Trabalho (MPT) e Estado de Minas Gerais, pela Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDESE) e pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), com o testemunho da Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (ANCAT).

Resposta:

Agradecemos as contribuições, informamos que as mesmas serão avaliadas e compatibilizadas ao produto.

CONTRIBUIÇÃO N° 25

Consideração:

Diretoria de Operação Viária

Gerência de Educação para o Trânsito

Proposta para o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PDUI-RMBH) - Produto 4 – “Políticas Metropolitanas e Projetos Estratégicos”



OFICINA PRODUTO 4 - PDUI RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS POR MEIO DO FORMULÁRIO

Como forma de contribuir com o produto 4 do PDUI-RMBH, o Departamento de Estradas e Rodagem (DER-MG), por meio de sua Gerência de Educação para o Trânsito (GET), propõe que o tema Educação e Segurança no Trânsito façam parte do escopo de elaboração de políticas públicas em nossa região metropolitana de Belo Horizonte.

Abordar a educação para o trânsito no planejamento pedagógico do ensino é uma ação prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que determina, no Art. 76 do capítulo VI, a discussão da temática na pré-escola, ensino fundamental, médio e superior. Entre outros tópicos, o texto estabelece a adoção de um currículo interdisciplinar com conteúdo programático sobre segurança de trânsito e a capacitação de educadores. Também previsto pela Lei nº 13.614, o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – PNATRANS – tem como compromisso implementar metas, planos e ações que visam, ao final de 2030, reduzir à metade, no mínimo, o índice de mortes por grupo de habitantes, relativamente ao índice apurado em 2020.

A proposta é trabalhar o tema trânsito de forma multidisciplinar e alinhada com a Base Nacional Comum Curricular da Educação (BNCC), do Ministério da Educação, que instituiu a educação para o trânsito como um tema transversal comum. Ao levar ensinamentos às salas de aula das escolas, pode-se perceber que, na infância e na adolescência fica mais fácil de obter maior aceitação de ensinamentos e de condutas, visando um futuro sem violência no Trânsito.

Outra proposta, seria um plano de capacitação dos educadores para atuar dentro da sala de aula, de forma contínua e sistematizada. A capacitação terá como objetivo padronizar as instruções e abordagens junto aos alunos, para que, no futuro, eles se tornem cidadãos conscientes que saberão se comportar melhor e tomar decisões mais adequadas e seguras no trânsito.

Resposta:

Agradecemos as contribuições, informamos que as mesmas serão avaliadas e compatibilizadas ao produto.

CONTRIBUIÇÃO Nº 26

Consideração:

Quadro 23 do item 3.5.1.1. No tópico "diretriz com a qual o projeto dialoga", o texto fala em "consolidação da governança metropolitana" o que entendo está equivocado pois não há governança metropolitana atualmente. Sugestão: "instituir a governança metropolitana". Neste mesmo Quadro 23, no tópico "descrição do projeto" sugiro acrescentar a seguinte frase ao final do tópico: "O projeto deverá envolver, obrigatoriamente, os técnicos dos órgãos gestores da mobilidade urbana dos municípios, como é o caso da TransCon (Contagem), da BHTrans e SUMOB (Belo Horizonte) e da ECOS (Betim), dentre outros." Ainda no quadro 23, questiono o prazo de 10 anos para curto prazo, pois isso é irreal no mundo atual. A sugestão é que o curto prazo seja de 5 anos. Ainda no quadro 23, no tópico "articulação com outros projetos existentes na RMBH", entendo que deva ser explicitado, de forma clara, pelo menos os seguintes projetos: SIM - Sistema Integrado de Mobilidade, de Contagem; o projeto de ampliação da linha 1 e construção da linha 2 do metrô; o projeto do BRT Av. Amazonas, de Belo Horizonte. As observações feitas para o Quadro 23 quanto à articulação com outros projetos existentes, deve ser replicada para os quadros 24 e 25. Sobre prazos mencionados nos quadros 23, 24, 25, 26 e 27, ressalvo e sugiro que por uma questão mais objetiva e prática não se fale em 10, 20 ou 30 anos, pois são prazos longos demais e sobre os quais não há qualquer tipo de coerência e governança, sobretudo em um mundo que se transforma rapidamente. A sugestão é: curto prazo = 5 anos; médio prazo = 10 anos e longo prazo = 15 anos. Entendo também que em todos os itens "descrição do projeto" de cada um dos quadros, seja acrescentado a frase "O projeto deverá envolver, obrigatoriamente, os técnicos dos órgãos gestores da mobilidade urbana dos municípios, como é o caso da TransCon (Contagem), da BHTrans e SUMOB (Belo Horizonte) e da ECOS (Betim), dentre outros."



OFICINA PRODUTO 4 - PDUI RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS POR MEIO DO FORMULÁRIO

Resposta:

Agradecemos as contribuições, as mesmas serão avaliadas e compatibilizadas ao produto. Gostaríamos de ressaltar que a temática de Mobilidade dentro do PDUI, se encontra interligada ao Plano de Mobilidade da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

CONTRIBUIÇÃO N° 27

Consideração:

1) Em que pese se ter optado pela atualização do PDDI-2011, a rigor, a estruturação do PDUI – Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado, considerando o previsto no Art. 12 da Lei Federal nº 13.089/2015, deveria focar mais nas diretrizes para as funções pública de interesse comum estabelecidas na LC Estadual, abstendo-se da especificação de programas que dependem mais de políticas setoriais específicas, tais como muitos políticas e programas da Temática Integradora Desenvolvimento Socioeconômico.

Essa simplificação é necessária para que o focar na estruturação urbana e facilitar a formulação, discussão e aprovação do projeto de lei relativo ao PDUI.

Além disso, o desenvolvimento de programas setoriais deveria ser detalhado por ocasião do plano setoriais interfederativos previstos no inciso II do Art. 9º da Lei 13.089/2015.

2) Considerando a governança interfederativa de regiões metropolitanas, faz-se necessário que sejam melhor definidas as responsabilidades do Estado, incluindo os aportes de recursos financeiros.

3) Com relação à metodologia:

Quadro 2 - Indicadores e parâmetros de análise da Matriz Multicritérios

- O sistema de pontuação praticamente descarta o aporte de recursos/investimentos, uma vez que quando o projeto não tem recursos próprios ou já previstos, ele recebe uma nota baixa. A meu ver, isso poderia inviabilizar até mesmo alguns projetos estruturantes.
- Ele também subvaloriza o processo de participação da sociedade civil, ao exigir, para que seja atingida uma boa pontuação, a recorrência de temas em um número muito elevado de eventos participativos.

4) Com relação à políticas específicas:

* Política Metropolitana Institucional de Gestão de Riscos Ambientais e Mudanças Climáticas

- os programas foram reduzidos às ações de prevenção relacionadas a eventos climáticos extremos e não mais à ocorrência de riscos ou vulnerabilidade socioambientais.

* Política de Segurança Alimentar e Nutricional

- Retirada de elementos referentes ao consumo "saudável e sustentável".
- O apoio à produção em pequena escala é relacionado à concentração de programas específicos e não mais de abrangência ampla.

* Democratização dos Espaços Públicos

- Foram retirados os elementos referentes à requalificação dos espaços públicos existentes e à implantação de novos.
- O "rearranjo" dos projetos referente aos LUMES altera a estratégia de uma "mobilização via LUMES" para uma "qualificação dos usuários" de caráter técnico e que não inclui os habitantes dos lugares.

Resposta:

Primeiramente, agradecemos as contribuições e gostaríamos de salientar alguns pontos;

1) Conforme apresentado na própria contribuição, o PDUI deve, de fato, apresentar políticas públicas voltadas para as funções públicas de interesse comum da região metropolitana de Belo Horizonte, contidas, sobretudo, na Lei Complementar Estadual nº89/2006. A mencionada lei prevê em seu artigo



OFICINA PRODUTO 4 - PDUI RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS POR MEIO DO FORMULÁRIO

8º quais são as frentes de abrangência dos órgãos de gestão metropolitanos, incluindo o inciso XII que trata do desenvolvimento socioeconômico.

Programas e políticas intersetoriais mais específicas deverão ser tratadas, de fato, em planos específicos, contudo cabe ao PDUI apresentar políticas públicas prioritárias para a região metropolitana, no âmbito das 12 funções públicas de interesse comum apresentadas na Lei Complementar Estadual nº89/2006.

2) A governança metropolitana no Estado de Minas Gerais é regida pela Lei Complementar nº 88/2007, em que foi estabelecida a criação do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano - FDM. Todas as regiões metropolitanas do Estado possuem uma subconta neste fundo, incluindo a RMBH. O aporte de recursos é voluntário, sendo partilhado de forma igualitária entre o Estado de Minas Gerais e os Municípios da RMBH (50% e 50%). O Decreto 44602/2007 estabelece a dinâmica do FDM. De fato, o engajamento de recursos específicos para o financiamento metropolitano é uma pauta importante, e a atualização do PDUI-RMBH inclui o Produto 6, em que serão discutidas Proposta de Financiamento de instrumentos de gestão da Política Urbana Metropolitana.

3) A metodologia multicritérios procura hierarquizar e priorizar projetos metropolitanos, e tenta-se abarcar, dentre outras, a situação atual de financiamento e de amadurecimento das políticas metropolitanas. Dada a situação fiscal do Estado, e o caráter voluntário do aporte de recursos para o FDM, de fato, projetos metropolitanos que já estejam com algum tipo de engajamento financeiro possuem maior prioridade. Quanto à participação, a metodologia, na verdade, valoriza com maior nota e, portanto, prioriza, políticas e temáticas que sejam levantadas com frequência pela população durante o processo participativo. Entende-se que quanto mais relevante para a população metropolitana, mais esta temática aparecerá durante o projeto participativo, e este é um elemento de priorização. Os critérios estabelecidos se complementam, equiparando nuances que podem ser sub ou hipervalorizadas entre os critérios, auxiliando o processo de hierarquização.

4) A atualização dos programas foi realizada de acordo com as necessidades apontadas pelo diagnóstico da situação metropolitana atual, embasados no cerne dos programas apresentados em 2011.